



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: HERISTOW ROUNYEL Y ARAGÃO VIEIRA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 427131c5-91cc-4981-bede-bb12d507fade

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 21 do Anexo V da Resolução TC Nº 216/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho-PE** são realizados recolhimentos dos servidores efetivos ao Regime Geral de Previdência, uma vez que o Município de Paudalho não detem de Regime de Previdência Próprio.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 12 de fevereiro de 2024

Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente